



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CONCURSO PÚBLICO CMETS 001/2015 HOMOLOGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da Classificação Final conforme publicação realizada no site www.shdias.com.br em **15 de julho de 2015**.

Outrossim, reafirma os termos do Edital CMETS 001/2015:

Do Item - "DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO":

- O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da **Câmara Municipal Da Estância Turística De Salto**, por igual período.

Do Item - "DA CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO":

- A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
- O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal Da Estância Turística De Salto.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à **Câmara Municipal Da Estância Turística De Salto** através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na **Câmara Municipal Da Estância Turística De Salto**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento Pessoal da **Câmara Municipal Da Estância Turística De Salto** que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do cargo, sob pena de não ser nomeado.
- Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

Salto, 15 de Julho de 2015.

WILLHES GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Da Estância Turística De Salto